LEI Nº 783

De 20 de abril de 2016

Abre crédito adicional especial no orçamento de 2016 e indica recursos.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 767/2015) para o exercício de 2016 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0901	Cumprimento de Sentenças Judiciais
OPERAÇÃO ESPECIAL	3009	Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.9.0.91	265	Sentenças Judiciais.....R$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
OP.ESP.	3001	Reserva de Contingência
9.9.99.99	989	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte dias do mês de abril de 2016.

Aloisio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento